



São Carlos  
Capital da Tecnologia

# Câmara Municipal de São Carlos

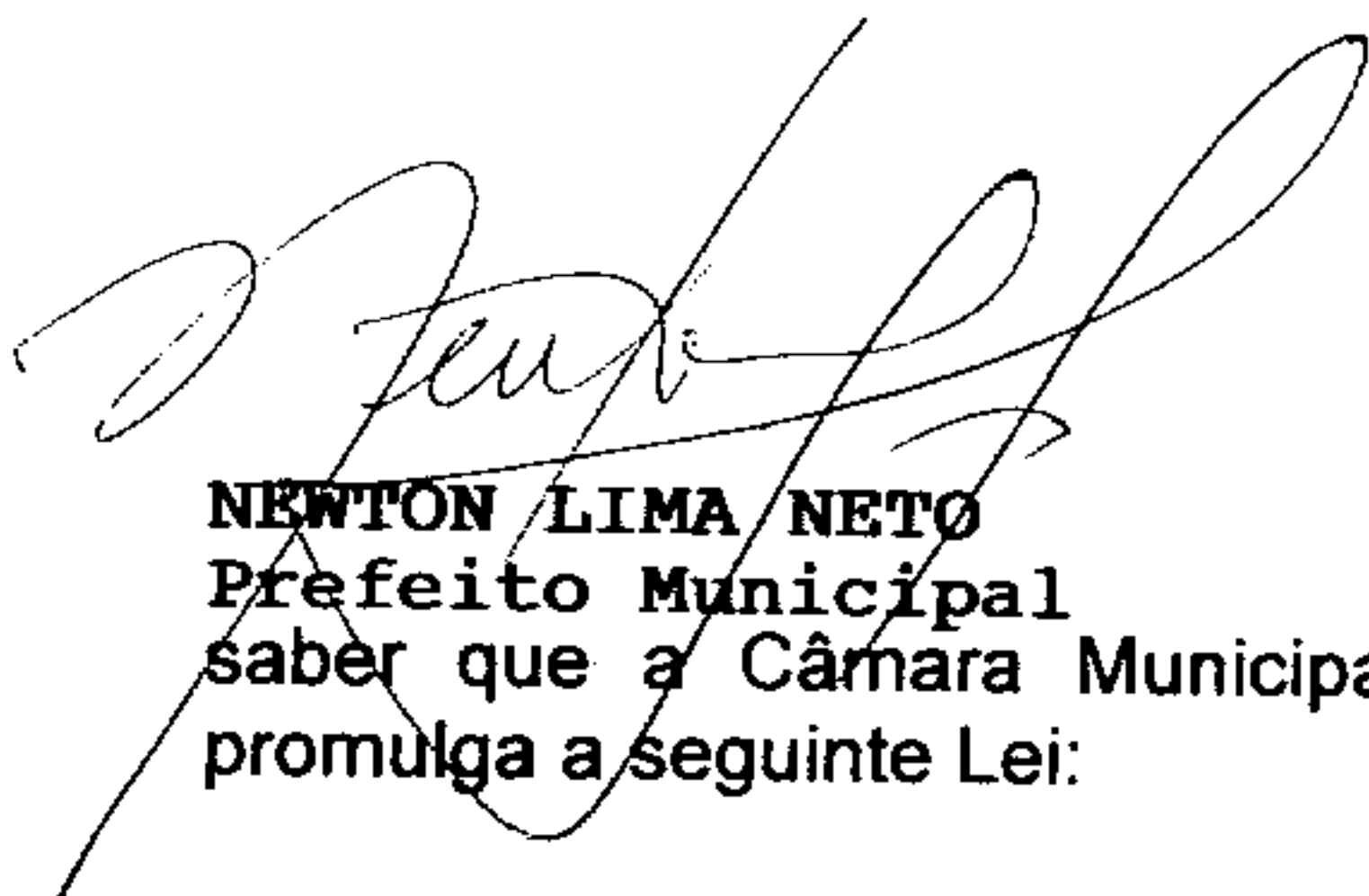
Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Sanciono e Promulgo  
a Presente Lei  
em 28/03/08.

LEI Nº 14.429  
DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Institui no Município de São Carlos a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher".

(Autoras: Laíde das Graças Simões - Vereadora - PMDB, Diana Cury - Vereadora - PMDB e Silvana Donatti - Vereadora - PT)



**NEWTON LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de São Carlos faz

São Carlos a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher".

**Art. 2º** As comemorações deverão ser organizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, no período compreendido entre os dias 01 a 15 de março de cada ano.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria orçamentária da Câmara Municipal de São Carlos, suplementada se necessário.

de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data

São Carlos, 5 de março de 2008.



**EDSON ANTONIO FERMIANO**  
Presidente



**LINEU NAVARRO**  
1º Secretário